

Estado do Paraná

Termo de Referência Nº 1/2024 da Dispensa de Licitação Nº 13/2024

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de um (01) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs inverter, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE 4753-9/00.

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HW INVERTER DUAL VOICE 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V.	01	R\$3.190,00	R\$3.190,00
	Capacidade de resfriamento de 12000 BTU.			
	Capacidade de aquecimento de 12000 BTU.			
	Frigorias: 3000.			
	Potência de refrigeração de 3000W e de aquecimento de 1030W.			
	Com função desumidificação, com tecnologia inverter. Com Wi-Fi, controle remoto.			
			TOTAL	R\$3.190,00



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: N6HPA-AP10N-24AD7-BD60H-BWV77 Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

28/12/95 FOZ DO JORDAO 01/01/97

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1. I. Ivaluitza uu uulti	1.	.1.	Natureza	do ob	oieto
--------------------------	----	-----	----------	-------	-------

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. Necessidade de Climatização Adequada:

O ar condicionado é um equipamento essencial para manter um ambiente confortável, especialmente em salas de reuniões, gabinetes, e outros espaços de uso contínuo na Câmara Municipal. A climatização adequada é crucial para garantir o bem-estar dos servidores, vereadores, e visitantes, especialmente em períodos de calor intenso.

2.2. Substituição de Equipamento Antigo/Defeituoso:

Considerando que um dos aparelhos de ar condicionado em uso atualmente apresenta falhas frequentes, a substituição por um novo equipamento é necessária para evitar interrupções nas atividades diárias e assegurar a eficiência energética.

2.3. Eficiência Energética e Redução de Custos:

A compra de um novo aparelho de ar condicionado, com tecnologia moderna e mais eficiente, contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais a longo prazo, além de oferecer melhor desempenho em termos de climatização

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO





Estado do Paraná

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos



Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: N6HPA-AP10N-24AD7-BD60H-BWV77 Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

28/12/95 FOZ DO JORDAO 01/01/97

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

- 6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
- 6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.
- 6.8 O objeto deve conter as seguintes características: Capacidade de refrigeração: 12000 BTU, com tecnologia dual inverter, função desumidificação, capacidade de aquecimento: 12000 BTU, com Wi-Fi, 220 volts, na cor branca, potência de aquecimento 1030w, potência de refrigeração 3000w, Split, climatização frio e quente, com tela digital e controle remoto.



281295 FOZ DO JORDÃO 0110197

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7. Obrigações Da Contratante

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



Estado do Paraná

- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As entregas do objeto solicitadas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega do produto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

- 9.2 Os objetos serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



26/12/95 FOZ DO JORDAO 01/01/97

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- 10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.7 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.8 Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.





Estado do Paraná

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra.: Edna de Abreu Alves Celestino, e Maria Eduarda Marcelino Dias.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

- Foz Forte Materiais de construção Ltda com o valor de R\$4.190,00
- · Ari Ecco & Cia Ltda- com o valor de R\$3.590,00
- Langer Comercio de Móveis Ltda- com o valor de R\$3.190,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias,





Estado do Paraná

contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e utensílios domésticos.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/08/ 2024

Aprovado em: 15/08/2024

EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO

Coordenador de Apoio Técnico

Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: N6HPA-AP10N-24AD7-BD60H-BWV77 Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

Protocolo Nº: 521 Protocolo Data: 26/08/2024 Processo Nº: 1/2024 Processo Nº: 24/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 21/08/2024 às 11:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

N6HPA-AP10N-24AD7-BD60H-BWV77

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

0

Nome Edna de Abreu Alves Celestino Data e hora 26/08/2024 08:52 IP 45.71.220.234 Tipo Eletrônica